



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.588, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece e Altera Expediente Interno na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando necessidades internas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto Executivo nº 3.499, de 16 de Janeiro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos turnos da tarde dos dias 14 de fevereiro, 14 de Março, 11 de Abril, 09 de Maio, 13 de Junho, 04 de Julho, 08 de Agosto, 12 de Setembro, 10 de Outubro, 14 de Novembro, 12 de Dezembro de 2019.

...

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 3.499, de 16 de Janeiro de 2019, permanecem inalterados.

Parágrafo único. No turno de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de Junho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração